



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 125, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre afastamento do país da servidora docente  
Maria Aparecida da Silva.

**O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA RETORIA DA  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de  
20.07.2010, a Portaria nº 528, de 28/03/2013, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de  
04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação,  
combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387,  
de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

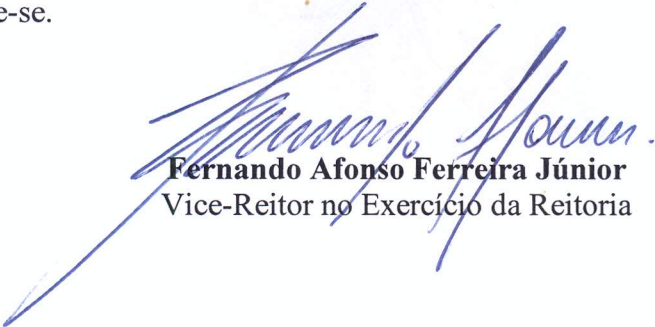
Considerando o que consta no processo nº **23282.000289/2013-76**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UNILAB, da servidora  
docente, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Siape: 1456426, CPF: 536.478.828-87, para  
Cabo Verde, no período de 22/04 a 28/04 de 2013, a fim de estabelecer missão institucional.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

  
**Fernando Afonso Ferreira Júnior**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria